



**SEMMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

*A Natureza em 1º Lugar*

Belmonte, 14 de outubro de 2024

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 00393/24

SEMMA Nº. 00393/24 REFERENTE: EVENTO SONORO ( FESTA EM COMEMORAÇÃO POLITICA )

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

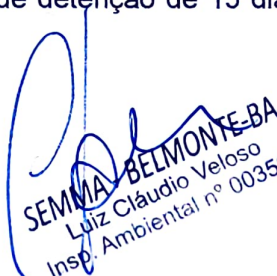
PARA : LEONARDO CARLOS A. PAIVA  
CPF / ID: 1318603218

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com as prerrogativas legais, em resposta a ofício S/N concede: **AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO SONORO ( FESTA COM TRIO E BANDAS EM COMEMORAÇÃO A VITORIA POLÍTICA DO CANDIDATO Dr. IÊDO ELIAS)** a ser realizado na **VIAS PÚBLICAS DE BELMONTE** domingo dia **20/10/2024**, concentração as **16:hs** em frente a ao Aeroporto e saída em sentido a Praça da Matriz às **18:hs** com previsão de termino as **01:h** da manhã , Endereço: Av. Rio Mar – A Caminho da Praia do Mar Moreno - Belmonte - BA. Lembrando que constitui Crime Ambiental ao código de Posturas do Município, a Produção de Poluição Sonora ( 60DB ) emitida por qualquer fonte que provoque excesso de som, ruídos e vibrações que possam interferi na saúde e causar incomodo ao bem estar da população, conforme a Lei Municipal 011/97 Lei 004/2014 que institui a lei do silencio urbano e da outras providencias .

Lembrando que: Artigo 42 da Lei de Contravenções Penais, no capítulo referente à paz pública: perturbar alguém, o trabalho ou o sossego alheio, com gritaria ou algazarra, abusando de instrumentos sonoros, não pode (o dia todo e não somente após 22h, como muitos pensam) com pena de detenção de 15 dias a três meses ou multa.

Sem mais;

Recebido por :

  
SEMMA BELMONTE-BA  
Luiz Cláudio Veloso  
Insp. Ambiental nº 003501

CPF / ID: 1318603218